Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23422.010542/2018-03

Cadastrado em 15/08/2018

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
GUSTAVO DE JESUS LOPEZ NUNEZ	gustavo.nunez@unila.edu.br	2902688
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA	direcao.ilacvn@unila.edu.br	1001060304

Tipo do Processo:
SOLICITAÇÃO

Assunto Detalhado:
SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER DE MINUTA DE EDITAL PARA USO DE RECURSOS -

Unidade de Origem:
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03.04.01)

Criado Por:
CRISTIANE MARCIA DURANTE

Observação:
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
15/08/2018	CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (10.01.06.03)

Data	Destino

ATA DA 89ª REUNIÃO DA DIREÇÃO COLEGIADA DO ILACVN, REALIZADA EM CATORZE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO ----------

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala 202-07, Bloco do Ginásio, no Campus Jardim Universitário, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná – reuniram-se os membros da Direção Colegiada do ILACVN, Prof. Luciano Calheiros Lapas, Prof. Marcio Góes, Prof.ª Danúbia Frasson Furtado, Prof.ª Maria Cláudia Gross e Prof. Fernando Kenji Nampo para discutir e deliberar a pauta, conforme segue: **Pauta I -** Aprovar ata da 88ª reunião ordinária da Direção Colegiada; Pauta **II**: Edital de recursos remanescentes diárias e passagens / fretamentos. **Pauta III:** Próximas reuniões Consuni e Direção Ilacvn – sugestão de datas; ; Pauta **IV**: Minter/Dinter Medicina: Saúde da Mulher; **Pauta V**: Demanda Docente – Dineia Felini; **Pauta VI:** Fluxo de aprovação para participação de docentes em programas de Pós-Graduação - Colaboradores; Permanentes; Registro no PITD. **Pauta VII:** Atendimento técnico Ilacvn - Posição GT; Pedido de remoção servidor Ilioni; Remoção servidor Jonathan; Horário servidora Patrícia; **Pauta VIII** - O que houver. **Informes**: 1. Reunião SACT-ILACVN. 2. Compra reagentes. **Pauta I**: Aprovar atas da 88ª Reunião- APROVADA. **Pauta II**: Edital de recursos remanescentes - diárias e passagens/ fretamentos. Com a suspensão da aquisição de passagens aéreas pelo Sistema de Compras Diretas, houve a impossibilidade de adquirir passagens para alguns dos eventos programados para este período, assim uma minuta de Resolução está sendo formulada para utilização de eventuais recursos remanescentes. Com a definição das coordenações docentes das Comissões Acadêmicas, a proposta será encaminhada para a Comissão de Pesquisa para análise e parecer e posterior aprovação no Consuni-ILACVN. **Pauta III**: Próximas reuniões Consuni e Direção Ilacvn – sugestão de datas. Para a definição de datas para a reunião do Consuni – ILACVN, será realizada consulta aos novos membros eleitos para adequação de agendas. **Pauta IV**: Minter/Dinter Medicina: Saúde da Mulher. Projeto vinculado à UFPR - e Prof. Caroline Oderich , na área de Ginecologia. O projeto está sendo analisado em conjunto com a ITAIPU, pelo GT-Saúde e PTI. Será encaminhada a proposta para o Consuni, com relatoria da Comissão de Ensino, com a condicionante de que estes parceiros ofereçam as contrapartidas financeiras necessárias para viagens e deslocamentos, haja vista a inexistência de recursos financeiros na Unila. **V**: Demanda Docente – Dineia Felini. A prof.ª Dinéia encaminhou, via e-mail, solicitação de vaga docente para Libras, relatando a necessidade de consolidação da área. Apesar da liberação de 5 vagas docentes para a Unila, não existe ainda nenhuma regulamentação quanto à disposição destas vagas. Entende-se que a prioridade deve ser dos cursos de Licenciaturas, entretanto como existe uma Comissão tratando de afastamento Docente e TAE, demanda e distribuição de vagas, a Direção dará encaminhamento informando à Professora que aguardará as resoluções da referida Comissão antes de se manifestar. **Pauta VI:** Fluxo de aprovação para participação de docentes em programas de Pós-Graduação - Colaboradores; Permanentes; Registro no PITD. Definição de Fluxo de Credenciamento de Docentes Colaboradores ou Permanentes em Programa de Pós-Graduação fora da UNILA. Será composta comissão para definição de um único fluxo, já que atualmente o processo de credenciamento não está normatizado, variando a cada solicitação. O novo fluxo será aprovado no CONSUNI e posteriormente encaminhados à SECONV. **Pauta VII -** Atendimento técnico Ilacvn - Posição GT; Pedido de remoção servidor Ilioni; Remoção servidor Jonathan; Horário servidora Patrícia. Com a aprovação das novas normas da graduação, o GT de apoio aos cursos fará nova reunião com Coordenadores de cursos, Centros e Institutos para fortalecer e priorizar a alteração em apoio aos cursos. Em relação ao pedido de remoção do servidor Ilioni, será aguardada a definição do GT do Apoio aos Cursos para que seja realizada a remoção. Em relação ao servidor Jonathan, o NUMP formalizou sua remoção para a Secretaria Acadêmica do ILAACH. Solicitação de Horário especial para servidora Patrícia será encaminhada para a PROGEPE, inexistindo objeções do Centro quanto à alteração do horário. Informes – 1. Reunião SACT-ILACVN - Prof.ª Danúbia relatou a inexpressiva participação dos docentes na reunião agendada com a SACT para tratar das compras de equipamentos e atualizar sobre os processos em

andamento. 2. Compra reagentes – A SACT fará consulta à Polícia Federal para verificar possibilidade de compra pelo CNPJ da UNILA. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 16h30, da qual eu Cristiane Durante, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelos presentes.

Luciano Calheiros Lapas
Marcio Góes
Danúbia Frasson Furtado
Maria Cláudia Gross
Fernando Kenji Nampo

MINUTA
EDITAL 01/2018 – ILACVN
PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA

O Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de apoio à pesquisa no âmbito do ILACVN (PSAP/ILACVN).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PSAP/ILACVN tem por finalidade fomentar a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação, nas diversas áreas do conhecimento do Instituto, por meio de concessões de diárias e passagens a projetos de pesquisa científica e tecnológica desenvolvidos por docentes do ILACVN.

1.2. O processo de seleção de que trata o presente Edital será conduzido pela Comissão Acadêmica de Pesquisa do ILACVN.

1.3. Compete à Direção Colegiada do ILACVN o acompanhamento do PSAP/ILACVN.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Propiciar ao Instituto um instrumento de formulação de políticas de incentivo e fomento à pesquisa e à inovação.

2.2. Estimular professores do ILACVN a desenvolverem pesquisa científica e tecnológica.

2.3. Fortalecer os Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq (DPG/CNPq), os Programas de Pós-Graduação e as linhas de pesquisa do ILACVN.

2.4. Estimular pesquisadores a envolverem estudantes da UNILA nas atividades de pesquisa científica ou tecnológica.

2.5. Estimular o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa e a participação em eventos acadêmico-científicos.

MINUTA

2.6. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. DOS BENEFÍCIOS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de despesas de diárias e/ou passagens.

3.2. O beneficiário do apoio será um docente permanente lotado no ILACVN e membro de um grupo de pesquisa da UNILA registrado no DPG/CNPq.

3.3. As passagens e diárias serão concedidas ao beneficiário do apoio, ou a pesquisador por ele indicado.

3.4. O apoio será destinado ao deslocamento para apresentação em evento acadêmico-científico ou realização de reunião de trabalho, com vistas à elaboração e/ou desenvolvimento de projeto de pesquisa em cooperação.

3.5. As reuniões ou eventos deverão ocorrer necessariamente em 2018, nos prazos definidos por este Edital.

3.6. Fica estabelecido o limite máximo de 2,5 (duas e meia) diárias por servidor ou convidado, para participação parcial ou integral, conforme período de realização da ação/evento, incluindo a data de saída e a data do retorno do docente/pesquisador.

3.7. O recurso destinado ao apoio será disponibilizado pelo ILACVN e condicionado à disponibilidade orçamentária de saldo remanescente da execução dos Planos de Ação do Instituto.

3.8. A Direção do ILACVN divulgará em edital complementar, conforme cronograma, com a previsão de recursos para atendimento ao presente edital, assim como a quantidade de cotas.

3.9. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pelo ILACVN.

3.10. Não serão concedidos recursos financeiros a propostas com o mesmo fim já financiadas por agências de fomento ou por outros órgãos da UNILA em 2018.

MINUTA

3.11. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do proponente.

3.12. Será financiado apenas 01 (uma) proposta por proponente, entretanto não é vedada a sua participação como membro de Grupo de Pesquisa de outra proposta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada conforme cronograma, por via eletrônica, ao e-mail: direcao.ilacvn@unila.edu.br, especificando no título do e-mail "PSAP 2018" e o título do evento.

4.2. Não serão aceitas propostas encaminhadas via Correios, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelo proponente.

4.3. A Direção do ILACVN não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (tecnologia de informação e comunicação) que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas conforme o período estipulado.

4.4. A Direção do ILACVN enviará um e-mail de confirmação de recebimento de proposta.

4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo deste Edital.

4.6. No ato de inscrição, o proponente deverá enviar o Formulário de Submissão da Proposta (Anexo I), devidamente preenchido e assinado.

5. DO PROPONENTE

5.1. Requisitos do proponente

5.1.1. proponente deve atender os requisitos abaixo:

5.1.1.1. ser docente do quadro permanente lotado no ILACVN e não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento, por qualquer motivo;

5.1.1.2. ter os Planos Individuais de Trabalho Docente (PIDTs) desde 2016.2 homologados;

MINUTA

5.1.1.3. ser, obrigatoriamente, coordenador de Projeto de Pesquisa cadastrado junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG);

5.1.1.3.1. Caso o projeto de pesquisa ainda não esteja cadastrado, será necessário fazê-lo, em conformidade com as normas vigentes;

5.1.1.4. ser membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no DPG/CNPq;

5.1.1.5. Possuir Currículo Lattes do CNPq atualizado e com DOIs (*Digital Object Identifier*) válidos dos artigos completos publicados em periódicos;

5.1.1.6. em caso de evento, ter trabalho aprovado (carta de aceite, ou equivalente).

5.2. Compromissos do proponente

5.2.1. São compromissos do proponente contemplado pelo presente Edital:

5.2.1.1. apresentar obrigatoriamente ao Departamento Administrativo do ILACVN:

5.2.1.1.1. o Formulário de Solicitação de Diárias e/ou Passagens (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, para recebimento de diárias e/ou aquisição de passagens;

5.2.1.1.2. a prestação de contas, incluindo os comprovantes de participação na ação/evento, imediatamente após o retorno a origem, em conformidade com as normas vigentes da UNILA;

5.2.1.2. apresentar seminário no âmbito do ILACVN com o intuito de divulgar a pesquisa desenvolvida vinculada à proposta selecionada;

5.2.1.2.1. no caso de servidor docente da UNILA, a apresentação prevista no item 5.2.1.2 deverá ocorrer no prazo de até 6 meses após o retorno do afastamento.

MINUTA

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. O processo para seleção de propostas será coordenado pela Comissão Acadêmica de Pesquisa, a que se refere o item 1.2 deste Edital.

6.2. A Comissão fará uma classificação baseada na Pontuação (P) de cada proposta, utilizando a fórmula:

$$P = I_C \times I_O \times I_P,$$

onde I_C é o Índice de Citação, que quantifica a produtividade e o impacto de pesquisadores baseando-se nos seus artigos mais citados, dado por

$$I_C = 1 + \frac{h}{100},$$

com h sendo o índice-*h*, obtido por meio do Web of Science. O Índice de Orientação, que quantifica as orientações no período entre 2015 e 2018, I_O,

$$I_O = 1{,}05^{N_{IC}} \times 1{,}10^{N_{ELS}} \times 1{,}15^{N_{OM}} \times 1{,}20^{N_{OD}},$$

onde N_{IC}, N_{ELS}, N_{OM} e N_{OD} são os números de orientações ou coorientações concluídas ou em andamento de Iniciação Científica (IC), de Especialização *Lato Sensu* (ELS), de Mestrado (OM) e de Doutorado (OD), respectivamente. Finalmente, o Índice de Produtividade, I_P,

$$I_P = \sum_{i=1}^{N_P} \frac{f_i}{N_{AC,i}},$$

onde N_P é o número de artigos publicados no período entre 2015 e 2018. Para cada *i*-ésimo artigo, é considerada a razão entre o Fator de Impacto (JCR 2016) do periódico, f_i, e o Número de Autores e Coautores, $N_{AC,i}$. Esses dados serão fornecidos pelo proponente em tabela própria do Anexo I e comparados com o seu Currículo Lattes.

6.3. Serão pontuados na análise apenas os itens devidamente registrados na versão online do Currículo Lattes.

6.4. A classificação final será obtida a partir do ordenamento decrescente dos pontos obtidos por cada proponente, considerando três casas decimais com arredondamento.

6.5. Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, o proponente:

6.5.1. docente permanente ou colaborador de programa de pós-graduação *stricto sensu* do ILACVN;

6.5.2. maior índice-*h*.

6.6. A disponibilização de recursos para financiamento das propostas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se esgotar o limite dos recursos disponíveis, observado o limite de recursos por proposta.

MINUTA

6.7. Havendo recursos remanescentes, estes poderão ser destinados às propostas contempladas.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado deste processo seletivo será publicado no endereço eletrônico conforme o cronograma.

7.2. O julgamento da Comissão Acadêmica de Pesquisa responsável pela condução deste processo seletivo é irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

8.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.

8.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CONSUNI/ILACVN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O prazo para interposição de recursos contra os termos deste edital será de 07 (sete) dias úteis, contados da data de sua publicação.

8.6. O cronograma das etapas do processo seletivo está localizado no Anexo I desse Edital.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão Acadêmica de Pesquisa a que se refere o item 1.2 deste Edital.

Foz do Iguaçu, ?? de ?? de 2018.

Luciano Calheiros Lapas
Presidente do CONSUNI/ILACVN

MINUTA